



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO N.º07-CONSUP/IFAM, de 13 de maio de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei N° 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a solicitação de Josiane Faraco de Andrade Rocha que preside aos trabalhos referentes à Resolução n° 01-CONSUP/IFAM, de 21 de março de 2016;

CONSIDERANDO o art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

RESOLVE:

Prorrogar, por trinta (30) dias o prazo estabelecido no item V, da Resolução n° 01-CONSUP/IFAM, de 21 de março de 2016, a contar do término previsto na referida Resolução.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor